



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 217, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA DE AMOR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Aírton Sandoval

08 de Agosto de 2018





Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2017 (nº 1.155, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão comunitária Aliança de Amor para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*



SF/18409.65141-81

RELATOR: Senador **AIRTON SANDOVAL**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 217, de 2017 (nº 1.155, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão comunitária Aliança de Amor* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e



Senado Federal
Gabinete Senador Airtton Sandoval

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-





Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 217, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão comunitária Aliança de Amor* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCT, 08/08/2018 às 09h - 14ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. REDITARIO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. RUDSON LEITE	
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
PAULO PAIM

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 10, 11, 18, 19, 23 e 25, nos termos dos relatórios

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - MDB				SUPLENTEs - MDB				
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA	X			1. AIRTON SANDOVAL		X		
VAGO				2. HELIO JOSÉ		X		
VALDIR RAUPP	X			3. DÁRIO BERGER				
JOÃO ALBERTO SOUZA				4. VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)				
PAULO ROCHA		NÃO	ABSTENÇÃO	1. GLEISI HOFFMANN		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA SOUSA				2. LINDBERGH FARIAS				
JORGE VIANA	X			3. ÂNGELA PORTELA				
ACIR GURGACZ				4. HUMBERTO COSTA				
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)				SUPLENTEs - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)				
FLEXA RIBEIRO	X	NÃO	ABSTENÇÃO	1. DAVI ALCOLUMBRE		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO				2. VAGO				
JOSÉ AGRIPINO				3. VAGO				
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)				
OMAR AZIZ	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	1. GLADSON CAMELI		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR				2. REDITARIO CASSOL				
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdOB, PV, REDE, PODE)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdOB, PV, REDE, PODE)				
RANDOLFE RODRIGUES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	1. RUDSON LEITE		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE		X		
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)				SUPLENTEs - Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)				
VAGO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	1. PEDRO CHAVES		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAGNO MALTA				2. EDUARDO LOPES		X		

Quórum: TOTAL 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Otto Alencar
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/08/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 217/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR AIRTON SANDOVAL.

08 de Agosto de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática